

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 00034757/2025

CENTRO LICITANTE

Centro de Artes, Design e Moda - CEART

1. OBJETO

Contratação do serviço de concepção, desenvolvimento, hospedagem e entrega de um site institucional personalizado, incluindo páginas, seções, sistema de gerenciamento de conteúdo, funcionalidades e demais itens necessários ao projeto do Museu Digital das Artes Cênicas Catarinenses (MUDAC).

1.1. Especificações e quantidades

Serviço de concepção, desenvolvimento, hospedagem e entrega de um site institucional personalizado, incluindo páginas, seções, sistema de gerenciamento de conteúdo, funcionalidades e demais itens necessários ao projeto do Museu Digital das Artes Cênicas Catarinenses (MUDAC).

Inclui desenvolvimento de website, composto por páginas, sistema de gerenciamento de conteúdo e outros itens, bem como um serviço de hospedagem de site, composto por especificações técnicas previamente definidas em conjunto com a equipe do programa de extensão Laboratório Vivo do Teatro Catarinense.

Páginas para o site:

1. Página inicial
2. Sobre nós
3. Contato
4. Página do conteúdo do acervo do museu
5. Resultados de pesquisa do conteúdo
6. Categorias do conteúdo
7. Página do autor
8. 404 (Não encontrada)
9. Política de privacidade
10. Termos e condições
11. Políticas de Cookies

Sistema de gerenciamento de conteúdo:

1. Gerenciamento de usuários
2. Gerenciamento do painel
3. Gerenciamento do acervo do museu

Conteúdo das páginas:

1. Textos das páginas
2. Imagens de banco de imagens gratuitos
3. Conteúdo enviado pela CONTRATANTE

O cronograma e as fases propostas para a concretização deste projeto seguirão o prazo e a metodologia definidos para as seguintes etapas:

1. Fase: Entrada
 - Onboarding
 - Briefing (Formulário de entrada)

- Estudo da marca

2. Fase: Desenvolvimento

- Desenvolvimento do design no Figma
- Apresentação do design no Figma
- Desenvolvimento no WordPress
- Disponibilização da visualização em tempo real (WordPress em um subdomínio referente ao ambiente de homologação)

3. Fase: Revisão

- A CONTRATANTE deverá analisar o trabalho realizado pela CONTRATADA e enviar suas considerações

4. Fase: Finalização

- Realização das alterações
- Migração
- Otimização
- Reunião de entrega

Especificações técnicas para hospedagem:

1. Processador 1 CPU Core
2. Memória 1GB de RAM
3. Armazenagem 100GB
4. Suporte Técnico
5. Backup mensal
6. Atualizações semanais no WordPress

A CONTRATADA providenciará a hospedagem do site institucional desenvolvido pelo prazo de 02 (dois) anos contados a partir da data da entrega final do projeto. Após este período, a continuidade da hospedagem ficará sujeita a novo contrato ou aditivo contratual, mediante valores e condições a serem acordados entre as partes.

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

1.3. Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista na Instrução Normativa 01/2024/UDESC, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que :

(x) Em contratações de baixo valor (menores que R\$ 50.000,00), os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

() Uma vez que a contratação direta através da dispensa seguirá todas as diretrizes estabelecidas no edital da licitação anterior, que acabou não tendo êxito ou não obtendo propostas, pode-se entender que o estudo que definiu a melhor solução já foi realizado. Sendo assim, ao realizar uma contratação direta conforme o artigo 75, inciso III, não é necessário revisitar as opções de mercado.

() Em cenários emergenciais, muitas vezes não é possível prever com antecedência todas as possibilidades e soluções oferecidas pelo mercado com o grau de detalhamento exigido por um estudo técnico preliminar. A rapidez da resposta necessária pode não permitir o tempo necessário para realizar tal estudo sem que haja prejuízo ao interesse público e o bem-estar da população. Em tais casos, a prioridade é resolver a emergência e garantir que as necessidades sejam atendidas o mais rápido possível.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Projeto de Extensão Laboratório Vivo do Teatro Catarinense tem como principal objeto proposto à emenda parlamentar 2318/2025 - ALESC a criação do MUDAC - Museu Digital das Artes Cênicas Catarinenses, que será um espaço virtual interativo, contendo imagens, materiais audiovisuais exclusivos e um acervo digitalizado de documentos relacionados à história do teatro feito em Santa Catarina nas últimas décadas. O projeto de extensão já possui um acervo físico, contendo materiais doados pela FECATE (Federação Catarinense de Teatro), entidade que é parceira do projeto desde 2022. Este acervo está em processo de organização e triagem para digitalização. Planeja-se também o recolhimento de outros materiais de grupos de teatro e artistas durante as ações realizadas pelo projeto semestralmente. Todo esse material será disponibilizado no site do MUDAC, objeto desta contratação, que justifica-se primeiramente pela incapacidade técnica das pessoas diretamente envolvidas no projeto (coordenador, bolsistas e estagiárias) de realizarem o serviço em questão.

O MUDAC será uma valiosa fonte de pesquisa e preservação da memória e da história do teatro em Santa Catarina, garantindo o acesso aos acervos a longo prazo por pesquisadores, artistas e público geral interessado nas artes da cena. Além disso, propõe-se a ser uma plataforma de difusão cultural através da interação entre esses públicos no próprio ambiente da plataforma digital. Possibilitará ainda o aprofundamento em pesquisas relacionadas à história do teatro em Santa Catarina e o desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos sobre esse tema, sanando assim uma lacuna no âmbito do ensino das artes cênicas tanto no ensino básico como no ensino superior. Tendo em vista essas aspirações do MUDAC, faz-se necessária a contratação de serviço de concepção, desenvolvimento e hospedagem de um site institucional personalizado por uma empresa especializada, possibilitando que os acervos sejam disponibilizados adequadamente, de forma acessível e interativa.

3. DOS PARÂMETROS DA DISPENSA

3.1. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- (x) Não
() Sim

Justificativa:

A aglutinação realizada, após minuciosa análise, reunindo itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição e diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais

vantajosa para a Administração, mas em um nível “ótimo” possibilitará a maior competitividade possível no certame.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria facultativa
() Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

Telefone para agendamento da vistoria:

3.3.1. A visita deverá comprovar que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste processo, **ou** declaração por parte das participantes do certame que conhecem todas as condições em que o serviço será prestado ou que conhecem o local do serviço, bem como todas as informações necessárias contidas no processo para a completa execução do serviço.

3.3.1.1. Para agendamento da visita, a licitante deve entrar em contato através dos telefones acima, podendo a mesma ser realizada até a véspera do recebimento dos envelopes. Nesta visita prévia ao local do serviço, compete ao proponente, efetuar minucioso estudo e verificação dos projetos básicos fornecidos para a execução dos serviços, devendo antes de apresentar a proposta, indicar discrepâncias, omissões ou erros porventura observados, de forma a serem sanados quaisquer problemas que prejudiquem o correto desenvolvimento dos serviços. Omissão por parte da proponente implicará na aceitação da responsabilidade por eventuais necessidades de alterações de projetos e adaptações nas instalações que porventura tiverem interferências com as demais instalações prediais.

3.3. Será admitida a subcontratação?

- () Não
() Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- () Não
() Sim

Se sim, quais?

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- () Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas

Físicas, conforme o caso;

- () Certidão Negativa de débitos da Fazenda Nacional;
- () Certidão Negativa de débitos do Estado de Santa Catarina e da sede do fornecedor/prestador;*
- () Certidão Negativa de débitos municipal da sede do fornecedor/prestador;*
- () Certidão Negativa de débitos perante o FGTS;
- () Certidão Negativa de débitos da Justiça do Trabalho;

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. **Local e endereço de entrega do serviço ou produto**, conforme Sigla do Centro requisitante:

() **CEART - Centro de Artes**: Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC CEP 88035-001.

() **Outro**: (Especificar)

6.2 Prazo de entrega/execução

6.2.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho autorizando a entrega/prestação do item.

6.2.1.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços poderá ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.

6.2.1.2. A Contratada receberá por e-mail o empenho, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais/serviços.

6.2.3. Os empenhos podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Responsável do pedido.

6.2.4. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, exceto para os itens a serem entregues à granel (areia, brita, entre outros).

6.2.5. O prazo de validade será no mínimo, 12 meses, salvo itens em que a validade definida pelo fabricante é menor que 12 meses.

6.2.6. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

6.2.7. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de validade do produto, proceder a análise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.

6.2.7.1. Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

6.2.8. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.

6.2.9. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no processo ou atribuídas pela Contratada, verificados

posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. Bens perecíveis

- () Não
() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- () Não
() Sim

Se sim, observar as condições:

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho).
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- d) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;
- e) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no processo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- f) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do processo;
- g) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- i) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do processo;

- k) manter, durante a vigência, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- l) a estender ao objeto, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- m) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- n) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhistas ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- o) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- p) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- q) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da contratação;
- e) observar para sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do processo.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato (casos em que poderão haver obrigações futuras)
 () Somente por empenho
 () Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

() O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

() O prazo de vigência da contratação é de (12 meses ou o máximo de 5 anos) contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração , sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Ivan Delmanto Franklin de Matos.
--

E-mail: ivan.matos@udesc.br

Fiscal:

Nome: Ivan Delmanto Franklin de Matos.
--

E-mail: ivan.matos@udesc.br

9. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias.

Prazo de pagamento: em até 30 dias.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – indicar de onde sairá o recurso

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subsação	Natureza	Fonte
45022 (UDESC)	() 11038 administrativa (manutenção) () 12758 PAEX () 12758 PROCULT () 12758 extensão () 3201 PRAPEG () 3201 ensino () 14842 PPGMODA () 14842 PÓS () 5852 capacitação serv/docentes (X) outro:	(x) Serviço PJ () Serviço PF () Consultoria () Material Consumo () Material Permanente	Emenda Parlamentar 2318/2025 - Alesc.

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$16 373,40 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 1) Declarações pertinentes conforme IN:
Anexadas ao processo.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Ivan Delmanto Franklin de Matos
E-mail: ivan.matos@udesc.br

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DO PRESENTE TERMO

Responsável pela Formalização da Demanda	Chefia Imediata
Nome: Ivan Delmanto Franklin de Matos Matrícula: 699677-9-01 Função: Professor efetivo DAC <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Lucas da Rosa Matrícula: 331289-5-02 Função: Diretor de centro <i>Assinado Digitalmente</i>



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CJK778H3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **IVAN DELMANTO FRANKLIN DE MATOS** em 04/09/2025 às 18:36:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/05/2019 - 09:20:38 e válido até 29/05/2119 - 09:20:38.
(Assinatura do sistema)

✓ **LUCAS DA ROSA** (CPF: 763.XXX.959-XX) em 05/09/2025 às 17:27:23

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 31/07/2025 - 16:02:00 e válido até 31/07/2028 - 16:02:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzQ3NTdfMzQ3ODJfMjAyNV9DSks3NzhIMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00034757/2025** e o código **CJK778H3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.